

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT

PARECER 26/2020

RECOMENDAÇÕES

Palmas, 31 de agosto de 2020

O comitê Extraordinário COVID-19 da UFT, foi criado por meio da **PORTARIA nº 231, de 25 de março de 2020**, e tem caráter consultivo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de analisar, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

1 - SOLICITAÇÃO:

Tocantinópolis, 28 de agosto de 2020

Ao senhor,

Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

Assunto: Solicitação de Informações/Orientações

1. Informamos que quatro pessoas do Câmpus de Tocantinópolis, Unidade Babaçu, testaram positivo para Covid-19, os quais estão em tratamento e reagem bem.

2. Diante do ocorrido, alguns servidores questionaram sobre a necessidade ou não da divulgação dos nomes das pessoas que testaram positivo, pois acham que podem ter tido contato com as mesmas.

3. Nesse sentido, gostaríamos de saber se há alguma orientação mais específica a esse respeito, por se tratar de doença infectocontagiosa. Se neste caso, é necessário divulgar os

nomes por meio de documento oficial com a anuência dessa exposição de quem testou positivo.

Atenciosamente,

Nataniel da Vera-Cruz Gonçalves Araújo

Matrícula nº 3456213

Direção do Campus de Tocantinópolis.

Portaria do Reitor nº 503, de 05/04/2018

2 - HISTÓRICO

1 - No dia 28 de agosto de 2020, foi encaminhado a este comitê solicitação para emissão de um parecer com as recomendações que devem ser tomadas pela direção do Câmpus de Tocantinópolis da UFT para prevenir a disseminação do vírus causador da COVID-19 no referido Câmpus;

2 – Esta solicitação se baseou no fato de que quatro pessoas do Câmpus terem sido diagnosticadas positivamente para COVID-19;

3 – Foi questionado a este comitê, que informasse à direção do Câmpus sobre a necessidade ou não da divulgação dos nomes das pessoas que testaram positivo.

3 - ANÁLISE:

1 – Cabe informar que a responsabilidade de acompanhamento das pessoas acometidas por COVID-19 é da vigilância epidemiológica do município;

2 – A vigilância é quem deve entrar em contato com os pacientes e pessoas com as quais eles tiveram contato;

3 – A UFT pode colaborar, prestando as informações solicitadas pela vigilância epidemiológica.

4 - Salientamos que estas medidas podem ser modificadas a qualquer momento conforme o desenvolvimento desta pandemia na comunidade;

4 – PARECER:

Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 31 de agosto de 2020 às 08:00 h., foi redigido este parecer que foi aprovado por todos os conselheiros.

Sendo assim, este comitê **ESCLARECE** que:

1 – A Universidade Federal do Tocantins (UFT) deve se abster de divulgar os nomes das pessoas acometidas pela COVID-19 que frequentaram seus Câmpus;

2 – A Direção do Câmpus de Tocantinópolis deve notificar a vigilância epidemiológica do município para relatar o ocorrido;

3 – A Direção do Câmpus de Tocantinópolis deve dar apoio às solicitações e fornecer as informações solicitadas pela vigilância do município;

4 – Destacamos que estas informações devem ser encaminhadas somente à vigilância epidemiológica do município, órgão responsável pelo rastreamento e acompanhamento da pandemia em Tocantinópolis.



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

Referencias bibliográficas

Consideraciones para las medidas de salud pública relativas a las escuelas en el contexto de la COVID-19

Covid-19: risk factors for severe disease and death BMJ 2020;368:m1198 doi: 10.1136/bmj.m1198 (Published 26 March 2020)

Disinfection technology of hospital wastes and wastewater: Suggestions for disinfection strategy during coronavirus Disease 2019 (COVID-19) pandemic in China Jiao Wang, Jin Shen, Dan Ye, Xu Yan, Yujing Zhang, Wenjing Yang, Xinwu Li, Junqi Wang, Liubo Zhang, Lijun Pan Environmental Pollution 262 (2020) 114665
<https://doi.org/10.1016/j.envpol.2020.114665>

MEC. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino Julho, 2020

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19. Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

WHO. Assessment of risk factors for coronavirus disease 2019 (COVID-19) in health workers: protocol for a case-control study, 2020